

02
processo 5
mi 209

28/10 11

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEÇÃO DE PROTOCOLO

PROCESSO NRO : 0002597 DE 1991

012-94,50

NATUREZA : PL 01-0141/91-D DE 03/10/91

PROMOVENTE: VEREADOR ARMILINDO PASSONI PT

EMENTA :
Denomina Travessa Vital Brasil a atual Travessa São Manoel, situada no Bairro de Americanópolis.

INDICE :

CNC Solutions
Tipo Processo Legislativo
4/7/2011 16:47:29

00021237054-59



OBSERVAÇÃO :

ARQUIVADO EM 08/02/93

CHIELE DA SILVA
LUIZ LUIZ ARANIM
Chefe de Seção Técnica II



Câmara Municipal de São Paulo

Feito em 01 de 2597 de 91
de proc.
Mg

RAYDÁLIA C. L. BITTENCOURT
Aux. Legislativo

01 - PL
01-0541/91-8

PROJETO DE LEI

LIGO HOJE 03 OUT 1991
AS COMISSÕES DE:
Constituição e Justiça (01).
Educação, Cultura e Esportes (06)
Finanças e Orçamento (02).
PRESIDENTE

COMPETÊNCIA DAS COMISSÕES PARA
DISCUTIR E VOTAR - Art. 46, Inciso X
do Regimento Interno.

" Denomina Travessa Vital Brasil a atual Travessa São Manuel, situada no Bairro Americanópolis. "

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta:

Artigo 1º - Fica denominada Travessa Vital Brasil a atual Travessa São Manuel, situada no Bairro Americanópolis.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 03 de outubro de 1991

DEPARTAMENTO DO SECRETARIO Armelindo Passoni
DT 3
Seção Técnica de Redação
MSG. 02
DATA 08/10/91 PROC. 2597/91
DOCUMENTOS 01 FOLHAS 04

Ao D~~5~~6 - 02

04/10 191

p/ ~~550~~

LUÍZ AREIAS DE CARVALHO

Assessor Técnico Leg. Choto-

A.T.A.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUE(M) juntado(s) nesta data documento(s) rubri-
cado(s) sob n.º 02.03 e folha de informação sob
n.º 04/08/50/91 a 1 RS

RAYDALLA C. L. BITTENCOURT
Aux. Legislativo



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º	02	de	proc.
n.º	2597	de	91
Mr.			

RAYDALLA O. L. BITTENCOURT
Ass. Legislativo

J U S T I F I C A T I V A

Tem a presente propositura o objetivo de proceder à alteração da denominação da atual Travessa São Manuel, situada no Bairro Americanópolis, para Travessa Vital Brasil.

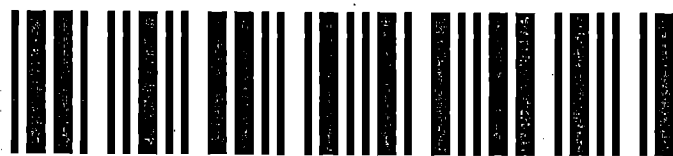
A referida Travessa sai da Rua Comendador Arthur Capodaglio e tem como número no CadLog 34154-1. 41.568-5

Tal alteração justifica-se pelo fato de ser a referida denominação homônima de outras duas travessas no mesmo Bairro (duas outras Travessas São Manuel, com, respectivamente, números 17745-8 e 40568-5 no CadLog), gerando, assim, enormes transtornos em relação à localização das residências.

Está, pois, a presente propositura, de conformidade com o dispositivo da Lei 8.776/78, que, em seu artigo 1º, especifica que a alteração se condiciona, dentre outros fatores, ao caráter homônimo de logradouros públicos, o que torna a reivindicação dos moradores justa.

A denominação que ora sugerimos - Travessa Vital Brasil - não é homônima a de nenhum outro logradouro no mesmo Bairro, tendo sido escolhido pelos próprios moradores.

Assim sendo, contamos com o apoio dos nobres pares para a aprovação desta propositura.



**PLANTA
OU
DOCUMENTO
NÃO
DIGITALIZADO**





CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para Informação, rubricado como folha nº 04

do processo nº 2597 de 19 91 09/ 10 / 91 (a)

RAYDALLA C. L. ESTENCOU
Ass. Legislativo

À

Comissão de Constituição e Justiça,

Sobre o assunto, consta:

P. Lei 180/77 - Proc. 2848/77 - Lei 8.776/78.

9/10/91

TADEU NUNES
Chefe de Sec. Técnica

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 10/10/91 às 12 - hs

O Nobre Vereador Frederico Cardoso
para relatar

Sobre o Projeto de Constituição e Justiça
em 11 de 10 de 91

[Assinatura]
Presidente

SE GUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado
sob folha nº 05/06

Em 11 / 10 / 91

(a) [Assinatura]



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º	05	do proc
N.º	2597	de 1991
Defunção		

PARECER Nº **1415**/91 DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 541/91.

Projeto de lei, de iniciativa do Nobre Vereador Armelindo Passoni, visa autorizar o Executivo a alterar a denominação da Travessa São Manuel - CADLOG 34.154-1, em Americanópolis.

A proposta ampara-se nos artigos 13, XVII, da Lei Orgânica do Município, e enquadra-se na hipótese prevista no art. 1º alínea "a" - denominações homônimas - da Lei 8.776, de 6 de setembro de 1978.

Pela Legalidade.

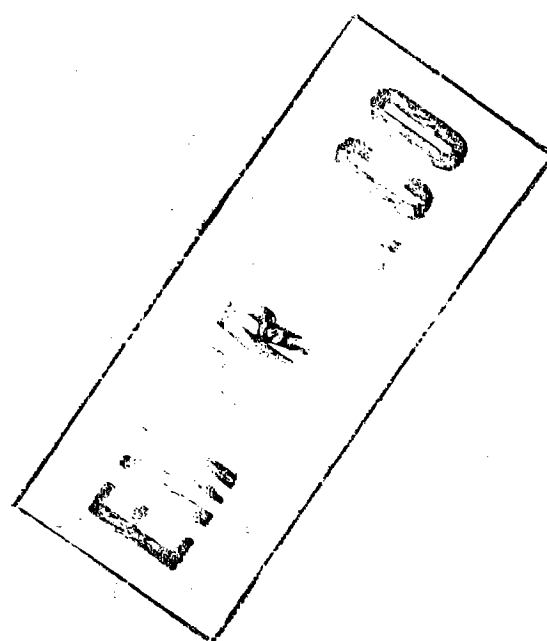
Contudo, a fim de adaptar o projeto à melhor técnica de elaboração legislativa, sugerimos o seguinte Substitutivo:

SUBSTITUTIVO Nº

/91 AO PROJETO DE LEI Nº ⁵⁴¹~~424~~/91

Autoriza a alteração de denominação da Travessa São Manuel - CADLOG 34.154-1, no Bairro de Americanópolis.

A CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta:





Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 06 do proc
N.º 2597 de 1991
De funcionários

Art. 1º - Autoriza-se a alteração de denominação da Travessa São Manuel - CADLOG 34.154-1, situada no Bairro de Americanópolis.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 15/10/91.

Presidente

RELATOR

[Handwritten signatures]

Retificação

Publicado no DIÁRIO OFICIAL	
de 08 / 11 / 19 91	
pagina 55	coluna 3ª
conferido:	<i>[Signature]</i>

À
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO
EM 08.11.91 .

[Signature]
ÂNGELA BORDIN
Oficial Legislativo

*Rubricado no Livro de Atas,
Cultura e Esportes em 14/11/91*

MARCOS ANTONIO SILVA
Oficial Legislativo

Ao sobre Vereador

para relatar.

Eder Sobre
Sala da Comissão de *Educação, Cultura e Esportes*

[Signature]
PRESIDENTE

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Ata GUE, Junta a esta data para informação documento, rubricado em

folha n.º 08 / 28 / 11 / 91



Folha n.º	37	de pro.
n.º	259	de 1991

Câmara Municipal de São Paulo

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO.

Solicito seja o presente projeto de lei
(PL-541/91) devolvido ao seu nobre Autor, para satisfazer
a necessidade de correção do código CADLOG do logradouro
objeto da proposta.

Éder Jofre

- Relator

Eder Jofre

DEFIRO.

Nelson Guerra
Nelson Guerra

Presidente da Comissão de Educação, Cultura e Esportes

A A.M.
Pelo os privilegios solicitados.

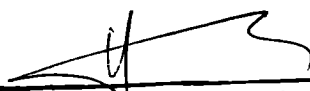
ARMELINDO PASSONI
Ofício Legislativo

Ao nobre Vereador

Armelindo Passoni:

Tendo em vista a solicitação da Comissão de Educação, Cultura e Esportes
(fls.07), para os devidos fins e posterior devolução.

02.12.91


LUIZ AREIAS DE CARVALHO
Assessor Técnico Leg. Chefe-
A.T.M.

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO	
SEGUIE, juntado nesta data	papel para informação documento
rubricado sob	
folha n° 27 / 12 / 12 / 91 a)	



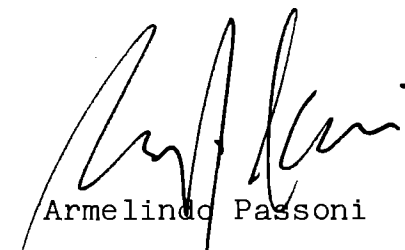
Folha n.º 08	do proc
N.º 2594	de 19 91
C. funcionário	

Câmara Municipal de São Paulo

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO.

Em atenção ao constante na folha de nº 7, solicito o encaminhamento do presente Projeto à Comissão de Educação, com os seguintes informes:

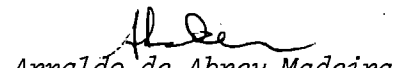
- O logradouro que é objeto do presente projeto possui número 34154-1 de CADLOG. No entanto, consta no cadastro da Prefeitura como Travessa São Manoel, e não como "São Manuel", necessitando-se, portanto, de uma pequena alteração no texto do projeto quando de sua redação final.


Armelindo Passoni
Vereador

À
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
Senhor Presidente.

Com as informações supra, do autor da propositura, para o que mais couber.

SP., 04 de dezembro de 1991:


Arnaldo de Abreu Madeira
Presidente

EM BRANCO

MARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

DE, Juntado nesta data ^{papel para informação}
_{documento}, rubricado sob

n.º 09 / 12 / 12 / 51 a)



Câmara Municipal de São Paulo
1827

Folha n.º 09 do proc.
N 2592 de 19 91
C funcionário

PARECER Nº /91 DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ES-
PORTES AO PL541/91

De autoria do N. Vereador Armelindo Passoni, o presente projeto visa alterar a denominação da atual Travessa São Manuel (cadlog 34,154-1) - Americanópolis, para Travessa Vital Brasil.

Esclarece o autor que devido à existência de outras duas travessas, no mesmo bairro, com a mesma denominação, têm gerado transtorno em relação à localização dos imóveis, fato este que motivou os moradores a solicitar ao autor da propositura a alteração de denominação para Travessa Vital Brasil, nome este escolhido pelos próprios moradores.

Este é um problema que sem dúvida contribui para aborrecer o dia a dia dos moradores da área, seja pela carta que se extravia, da encomenda que demora para ser entregue, dos amigos que se dirigem por engano a outro local, enfim; estão com a razão os moradores que, além de tudo, tiveram o mérito de escolher um nome de grande importância para a nação e que dispensa qualquer comentário.

Pelo exposto, somos favoráveis à medida.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes em 9 de novembro de 1991.

Presidente

Relator

[Signature]

[Signature]

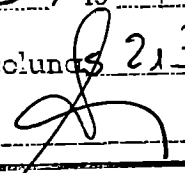
Manicé Faria

[Signature]

Publicado no DIARIO OFICIAL

14 / 12 / 1991

página 46 colunas 2,3

Referido: 

7. bônus de financiamento em 16/12/91.

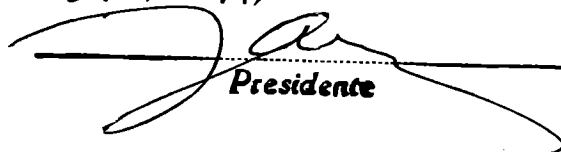
MARGOS ANTONIO SILVA
Oficial Legislativo

Recebido 16.12.91

Ao nobre Vereador Antonio Sampaio
para relatar.

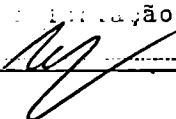
Sala da Comissão de Finanças e Orçamento

16 / 12 / 1991


Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

1) juntado(s) o(s) ... rubricado(s)
sob n.º ... publicação sob
11 / 17 / 02 / 92 a 1





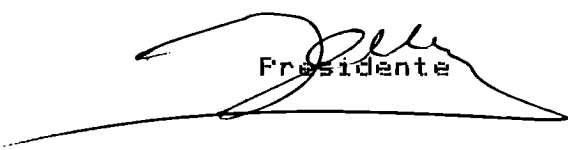
Folha nº	10	de	10
n.º	2597	de	91

Câmara Municipal de São Paulo

Dada a necessidade de estudos mais aprofundados sobre a matéria em tela, autorizo, nos termos regimentais, a prorrogação do prazo para sua análise.

e Orçamento, 30.12.91

Sala da Comissão de Finanças


Presidente



Câmara Municipal de São Paulo

PARECER
0057/92

/91 DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE
O PROJETO DE LEI Nº 541/91.

Publicado - 13-2-92
[Signature]

O presente Projeto de lei, de autoria do Nobre Vereador Armelindo Passoni, visa denominar Travessa Vital Brasil a atual Travessa São Manuel, situada no bairro Americanópolis.

Quanto ao aspecto financeiro, nada apresentamos em oposição à propositura, somente ressaltando, como bem destaca o Nobre Vereador em sua exposição de motivos, que a alteração em tela encontra amparo na Lei 8.776/78, que faculta o requerido quando da existência de logradouros públicos homônimos, fato então ocorrendo; ademais de notar que as despesas decorrentes de sua execução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Favorável, pois, é o nosso parecer.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 3 de fevereiro de 1992.

PRESIDENTE

RELATOR

-

[Signature]
[Signature]
[Signature]

[Signature]

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL

15/ fev. / 1992

Página 42 Coluna 3ª

[Handwritten signature]

A A M em 03.02.92

MARGARETE NUNES DA SILVA
Oficial Legislativa

[Handwritten signature]

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUE, juntada nesta Câmara Municipal, rubricado sob

fôlha n.º 12/ 172620 28



CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

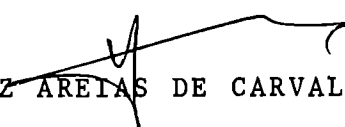
Papel para Informação, rubricado como folha n.º - 12 -

do processo n.º 0002597 de 19 91 / 1 / 1 (a) 208

À Comissão de Finanças e Orçamento:

Em devolução, tendo em vista despacho de fls.1.

17.02.92

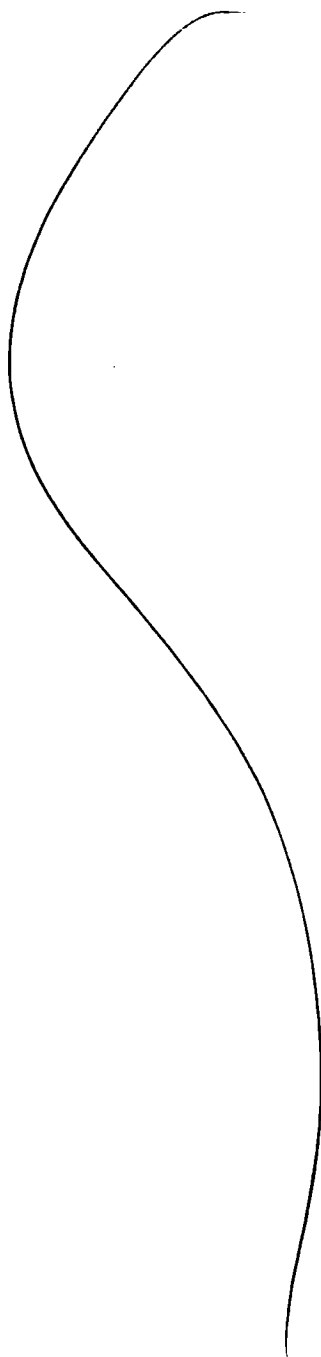

LUIZ AREIAS DE CARVALHO

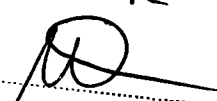
ASS.TEC.LEGISLATIVO CHEFE - ATM

A- Leg. 3

em 18.2.92





SEGUE nesla data
documento
rubricado n.o 13
Em 26/02/92




Câmara Municipal de São Paulo

DIGITADO
A.T.M.

Folha No	13	do proc.
No	541	de 1991
O funcionário	[assinatura]	

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

11 - RECURSO
RECURSO 11-0009/92-4

Recorre da aprovação, pelas
Comissões Permanentes, do
Projeto de Lei No.541/91

25FEV 1659 23 00071

RECURSO
D.E. + PLEN-1

Recorremos ao Egrégio Plenário, com fundamento no artigo 82, parágrafo 1o., da Resolução 02/91, da aprovação pelas Comissões Permanentes do Projeto de Lei No.541/91 que dispõe sobre denominação da Tv. Vital Brasil à atual Tv. São Manoel em Americanópolis tendo em vista que a importância da matéria em questão deve ser apreciada pelo Plenário desta Edilidade.

Sala das Sessões, em 25/2/91

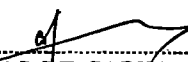
Maurício Faria
VEREADOR MAURÍCIO FARIA
LÍDER DE GOVERNO

[Assinaturas]

[Assinatura]

À Leg. 3;

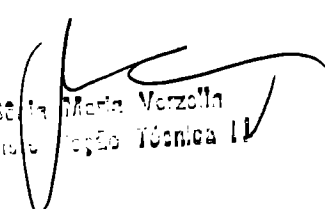
Em 26.12.1992


LUIZ ARELAS DE CARVALHO
Assessor Técnico Deg. Chefe
A. T. M.

À A.T.M. - Sr. Assessor Chefe,

Para as devidas providências, tendo em vista
interposição de recurso.

26/02/92


Stella Maria Verzella
Chefe Seção Técnica IV

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO			
SEGURO, juntado nesta data	parecer do Informante	rubrica do sub	
folha n.º	4161130		



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para Informação, rubricado como folha nº

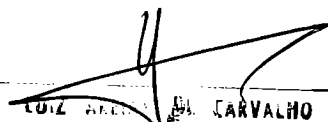
do processo nº 541 de 19 06 de 01 de 93 (a).

14

Ao D.T.-94 Senhora Chefe:

Arquivar, nos termos do artigo 275, da Resolução nº 02, de 26/04/91 (Regimento Interno).

06/01/93.


LUIZ ANTÔNIO DE CARVALHO
Assessor Técnico Leg. Chefe - A.T.M.

DEPARTAMENTO DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMÁTICA SEÇÃO TÉCNICA DE ARQUIVO	
Proc. encerrado c/	<u>14</u> fls.
Arquivo em	<u>08.02.93</u>
O Func.º	<u>LUÍZA TÁPIA ALMEIDA</u> Chefe de Seção Técnica